



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/042/2021

Partes: Município de Congonhas X Fortumel Comércio de Produtos Ltda. Objeto: Registro de preços contratação de empresa para entrega de refeição para atender a população de rua que se encontra em situação de vulnerabilidade em decorrência da pandemia do Coronavírus, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Vigência de 12 meses, a partir da data da Publicação. Valor: R\$ 14.090,00. Data: 05/10/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/045/2021

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura para atender a diversas Secretarias da Prefeitura de Congonhas. Vigência de 12 meses, a partir da data da Publicação. Valor: R\$ 11.175,00. Data: 28/10/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/046/2021

Partes: Município de Congonhas X Industrial Ferragens Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura para atender a diversas Secretarias da Prefeitura de Congonhas. Vigência de 12 meses, a partir da data da Publicação. Valor: R\$ 21.212,10. Data: 28/10/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/047/2021

Partes: Município de Congonhas X Real Acabamentos e Material Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura para atender a diversas Secretarias da Prefeitura de Congonhas. Vigência de 12 meses, a partir da data da Publicação. Valor: R\$ 40.076,90. Data: 28/10/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/048/2021

Partes: Município de Congonhas X Supermax Empreendimentos Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura para atender a diversas Secretarias da Prefeitura de Congonhas. Vigência de 12 meses, a partir da data da Publicação. Valor: R\$ 75.522,00. Data: 28/10/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/049/2021

Partes: Município de Congonhas X Vilson da Silva Brun-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura para atender a diversas Secretarias da Prefeitura de Congonhas. Vigência de 12 meses, a partir da data da Publicação. Valor: R\$ 1.784,18. Data: 28/10/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/050/2021

Partes: Município de Congonhas X Real Acabamentos e Material Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Vigência de 12 meses, a partir da data da Publicação. Valor: R\$ 212.808,50. Data: 28/10/2021.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/051/2021

Partes: Município de Congonhas X Industrial Ferragens Ltda Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Vigência de 12 meses, a partir da data da Publicação. Valor: R\$ 20.966,50. Data: 28/10/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/052/2021

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Vigência de 12 meses, a partir da data da Publicação. Valor: R\$ 13.462,50. Data: 28/10/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/657, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Portaria n.º PMC/102, de 23 de março de 2020, modificada pela Portaria n.º PMC/554, de 12 de agosto de 2021, que nomeou o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas - COMUPHAC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “j”, da Lei Orgânica do Município e o art. 1º, § 2º, da Lei n.º 2.033, de 27 de dezembro de 1994, que alterou a Lei n.º 1.192, de 16 de outubro de 1984 e Decreto n.º 1.385, de 18 de outubro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º PMC/102, de 23 de março de 2020, modificada pela Portaria n.º PMC/554, de 12 de agosto de 2021, que nomeou o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas – COMUPHAC, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....
Titular: Matheus Xavier Mendes

Suplente: Ana Gabriela Dutra Carvalho

..... (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE FREITAS
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 7.264, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino do município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal, e também o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 189, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades escolares regulares nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado, alterada pela Lei n.º 14.218, de 13 de outubro de 2021, reconhecido pelo Decreto n.º 47.891, de 20 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto n.º 48.205, de 15 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que as unidades escolares, por seus servidores, estão adotando medidas sanitárias e obedecendo aos protocolos federais, estaduais e municipais, durante as aulas presenciais,

DECRETA:

Art. 1º As aulas presenciais nas instituições de ensino públicas, no âmbito do município de Congonhas, serão retomadas de forma presencial e obrigatória a partir do dia 16 de novembro de 2021.

§ 1º Poderão optar pelo retorno às atividades escolares regulares de forma presencial:

I – a rede pública Estadual e Federal de ensino, por decisão da instituição escolar;

II – a rede privada de ensino, por decisão da instituição escolar.

§ 2º A frequência às aulas presenciais do estudante comprovadamente pertencente ao grupo de risco para a COVID-19, não será obrigatória, mediante laudo médico.

Art. 2º As situações não previstas neste Decreto deverão ser analisadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 7.206, de 5 de agosto de 2021.



Congonhas, 9 de novembro de 2021.

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/658, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Comissão de Transporte Coletivo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e § 2º do art. 187, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ronaldo Jesulino Silva, Márcio Franca Teixeira, Denilson Carlos de Oliveira, Magali Peixoto Moura, Elder Vale Marques, Leonardo José da Silva, Marcos Paulo Damasceno Costa Alves, Carlos Pereira Veloso e Hélio Leonardo Loschi para a composição da Comissão de Transporte Coletivo.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo servidor Ronaldo Jesulino Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/495, de 25 de junho de 2013.

Congonhas, 9 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON